



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 7.733, de 12/09/11

Processo nº: 60.604

## PROJETO DE LEI Nº 10.748

Autor: PAULO SERGIO MARTINS

Ementa: Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO VOLUNTARIADO" (28 de agosto).

Arquive-se.

*Alcides*  
Diretor

04/11/2011



**PROJETO DE LEI Nº. 10.748**

<b>Diretoria Legislativa</b>	<b>Diretoria Jurídica</b>	<b>Comissão</b>	<b>Prazos:</b>
À Diretoria Jurídica. @Maurício Diretora 21/10/2010	Para emitir parecer:  Diretor 21/10/10	CJR  Parecer nº 967	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias  <b>QUORUM: ms</b>

<b>Comissões</b>	<b>Para Relatar:</b>	<b>Voto do Relator:</b>
À CIR.  Diretora Legislativa 26/10/2010	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente 26/10/2010	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 26/10/2010
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1136

A _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

A _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

--	--	--


PUBLICAÇÃO RUBRICA  
29/10/2010

Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 03  
proc 60604

PP 11021/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓTIPO) 21/OUT/10 13h31 063604

Apresentado.  
Encaminhe-se às seguintes comissões:  
  
Presidente  
26/10/2010

APROVADO  
  
Presidente  
26/10/2010


**PROJETO DE LEI N.º 10.748**  
(Paulo Sergio Martins)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO VOLUNTARIADO" (28 de agosto).

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO VOLUNTARIADO", a realizar-se anualmente em 28 de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21/10/2010

  
PAULO SERGIO MARTINS



(PL nº. 10.748 – fls. 2)

*Justificativa*

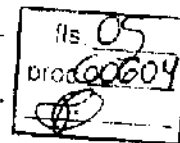
A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - inclui no Calendário Municipal de Eventos o DIA DO VOLUNTARIADO, cuja realização deverá dar-se anualmente em agosto.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

  
PAULO SERGIO MARTINS

**ADVERTÊNCIA**

Informamos que os textos das normas deste sítio são digitados ou digitalizados, não sendo, portanto, "textos oficiais". São reproduções digitais de textos originais, publicados sem atualização ou consolidação, úteis apenas para pesquisa.



**Senado Federal**  
**Subsecretaria de Informações**

**LEI Nº 7.352, DE 28 DE AGOSTO DE 1985.**

*Institui o Dia Nacional do Voluntariado.*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o "Dia Nacional do Voluntariado", a ser comemorado, anualmente, a 28 de agosto.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 28 de agosto de 1985; 164º da Independência e 97º da República.

**JOSÉ SARNEY**

Waldir Pires



**CONSULTORIA JURÍDICA**  
**PARECER Nº 967**

**PROJETO DE LEI Nº 10.748**

**PROCESSO Nº 60.604**

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de lei inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO VOLUNTARIADO" (28 de agosto).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, seguido do documento de fls. 05, e encontra respaldo no § 2º do art. 190-A do Regimento Interno.

É o relatório.

**PARECER**

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que busca alterar norma legal local (Lei 2.376, de 21 de novembro de 1979), para incluir no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO VOLUNTARIADO" (28 de agosto), intento que somente poderá se dar através de lei. Ressalte-se que o projeto local reproduz norma federal – Lei nº 7.352, de 28/08/1985 – em anexo. Nesse sentido a proposta é perfeita, não merecendo qualquer reparo. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.


**DA COMISSÃO**

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190 – A do Regimento Interno.

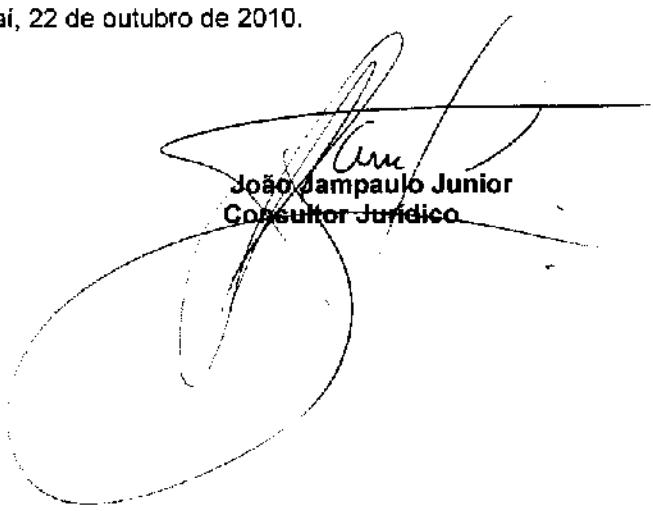
**QUORUM:** Maioria Simples (art. 44 "caput" da L.O.M).

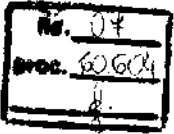
S.m.e.

Jundiaí, 22 de outubro de 2010.

  
**Glsele Aparecida da Silva Soares**  
Estagiária

gass

  
**João Dampaulo Junior**  
Consultor Jurídico



**ADVERTÊNCIA**

Texto transcrito da fonte, sem valor documental. Não substitui o publicado no Diário Oficial.



**Senado Federal**  
Subsecretaria de Informações

**LEI Nº 7.352, DE 28 DE AGOSTO DE 1985.**

*Institui o Dia Nacional do Voluntariado.*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o "Dia Nacional do Voluntariado", a ser comemorado, anualmente, a 28 de agosto.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 28 de agosto de 1985; 164º da Independência e 97º da República.

**JOSÉ SARNEY**

Waldir Pires



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 60.604

**PROJETO DE LEI Nº 10.748** de autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO VOLUNTARIADO" (28 de agosto).

**PARECER Nº 1136**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do vereador Paulo Sergio Martins, que inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO VOLUNTARIADO" (28 de agosto).

Conforme o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 06, que acolhemos na íntegra, o presente projeto de lei se encontra revestido da condição de legalidade e constitucionalidade, encontrando amparo na Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I, e art. 45, eis que trata de norma de reprodução da Lei Federal 7352/85, inserindo a efeméride em nível municipal.

Desta forma, subscrevemos à justificativa, e concluímos votando favorável à tramitação do presente projeto.

É o parecer.

**APROVADO**  
26/10/10

Sala das Comissões, 26.10.2010.

**ANA TONELLI**

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**

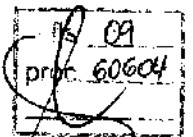
ALMC

**PAULO SERGIO MARTINS**  
Presidente e Relator

**ANTONIO CARLOS REREIRA NETO**  
"Doca"

**FERNANDO BARDI**

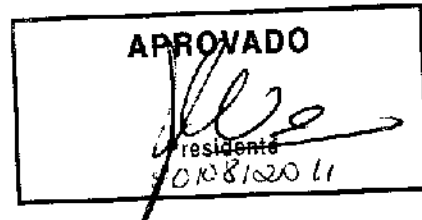




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00713

Preferência para apreciação do Projeto de Lei n.º 10.748/2010, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Martins, que inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO VOLUNTARIADO" (28 de agosto).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, preferência para apreciação do Projeto de Lei n.º 10.748/2010, de minha autoria, que inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO VOLUNTARIADO" (28 de agosto).

Sala das Sessões, 30/08/2011

  
PAULO SERGIO MARTINS



10  
60.604

Proc. 60.604

PUBLICAÇÃO  
02/09/2011

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º 10.748**

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO VOLUNTARIADO" (28 de agosto).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de agosto de 2011 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO VOLUNTARIADO", a realizar-se anualmente em 28 de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de agosto de dois mil e onze (30/08/2011)

  
JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA - "Julião"  
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

60604

Of. PR/DL 657/2011  
proc. 60.604

Em 30 de agosto de 2011.

Exmo. Sr.

**MIGUEL HADDAD**

DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Ex<sup>a</sup>. encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 10.748**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.

  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"  
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.748

PROCESSO Nº. 60.604

OFÍCIO PR/DL Nº. 657/2011

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

31/08/11

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Artur

RECEBEDOR:

Christiane

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

22/09/11

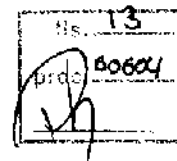
Alleanza

**Diretora Legislativa**



**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

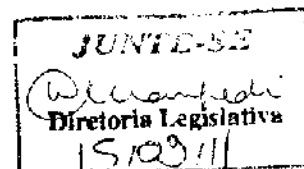


OF. GP.L. n.º 263/2011

Processo n.º 22.068-6/2011

Jundiaí, 12 de setembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.733, objeto do Projeto de Lei nº 10.748, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Ao

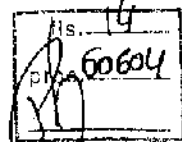
Exmo. Sr.

**Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sec.1



**LEI N.º 7.733, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011**

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO VOLUNTARIADO" (28 de agosto).


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO VOLUNTARIADO", a realizar-se anualmente em 28 de agosto.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e onze.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

Mod.3

